



**ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 30/12/2019**

**Lei nº 077/2019**

**Em, 30 de dezembro de 2019.**

Dispõe sobre reequacionamento financeiro dos servidores dos cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate à Endemia - ACE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea no uso de suas atribuições legais, e na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município de Várzea, e a Portaria do Ministério da Saúde nº 3.270 de 11/12/2019, faz saber que encaminhou a Câmara Municipal de Várzea - PB, a presente Lei, que Dispõe sobre reequacionamento financeiro dos servidores dos cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate à Endemia - ACE, e dá outras providências, pleiteando, pois que fosse o mesmo analisado, votado, e aprovado pelo Pleno desta Egrégia Casa Legislativa, como forma de atender ao Princípio da Legalidade, e assegurar o interesse público, e eu sanciono, tudo como segue.

**Art. 1º** - Fica estabelecido como vencimento base dos cargos de ACS e ACE do Município de Várzea - PB, o valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), mantendo-se os consectários legais.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias destinadas a despesa de pessoal para o exercício de 2020, já consignada no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário, com efeitos financeiros para 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea, em 30 de dezembro de 2019.

  
**Otoni Costa de Medeiros**  
**Prefeito Municipal**